DECRETO Nº 16.775/25

Destitui titular da função pública que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e e considerando a *"posse em outro cargo inacumulável";* com observância das decisões proferidas no mandado de segurança nº. 5011986-62.2025.8.13.0223 ou nº 5012253- 34.2025.8.13.0223, em sede de liminar;

DECRETA:

Art. 1º Fica Adriana Aparecida Ferreira Chagas, matrícula 99029055, destituída da função pública de Agente Comunitário de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, contratado(a) por meio de Processo Seletivo Público, nos termos da Lei Federal 11.350/06 e mediante credenciamento pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Enquanto vigente a decisão liminar proferida no mandado de segurança nº. 5011986-62.2025.8.13.0223 ou, quando aplicável, aquela decorrente da impetração de nº. 5012253-34.2025.8.13.0223, ou eventual sentença que vier a conceder a ordem e que se confirme em segunda instância, fica assegurado ao(à) servidor nomeado(a) na forma deste Decreto, o direito de ser reconduzido ao cargo público mencionado no art. 1º, na hipótese de não concluir o estágio probatório correspondente ao cargo público no qual tomou posse.

Parágrafo único: Ficará prejudicada a recondução de que trata o *caput* se a respectiva vaga houver sido provida por outro servidor efetivo, "até o momento da desistência ou da reprovação" no referido estágio probatório, do servidor mencionado no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21.07.2025.

Divinópolis, 09 de julho de 2025.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 2G1-562-9RE-J0X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/07/2025 às 14:48:11

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 10/07/2025 às 18:08:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 11/07/2025 às 09:27:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 11/07/2025 às 17:16:47 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2G1 **562** **9RE** **J0X**